



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 01/2022**

### **PARECER**

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 visando firmar termo de parceria por interesse público à conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

### **1-DA APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos publicou em Diário Oficial do Município de Cordeiro no dia 31 de março de 2022 o Edital de Chamamento Público 001/2022.

Constituída a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 274/2022 E publicada em de 01 de abril de 2022, composta pelos seguintes membros: Dayanne Herdy da Silva Guimarães- matrícula nº: 100121222 e Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira- Matrícula nº: 200111200.

### **2-DA METODOLOGIA**

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados nos envelopes apresentados e pontuação dos critérios julgados previstos no edital de caráter eliminatório e classificatório.

### **3- DAS DOCUMENTAÇÕES**

A proponente apresentou todos os documentos previstos nos envelopes preenchendo os pré-requisitos alocados no check list sem ressalvas e considerações. O somatório dos critérios julgados resultou sua pontuação final em 09 (nove Pontos). A saber, dos critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

QUADRO DE PONTUAÇÃO: SOCIEDADE CIVIL NUCLEO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE.			
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	A) Impacto econômico no projeto: <b>Número de beneficiários de modo direto;</b>	grau pleno atendimento (3,0) – de 21 a 40 beneficiários	3
		grau satisfatório de atendimento parcial (1,5) – de 10 a 20 beneficiários	
		o não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
2	B) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil e portfólio apresentados pela entidade. <b>Comprovação de participação em projeto em anos anteriores, com comprovação (matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, entre outros), incluindo currículo de atividades.</b>	grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0)	1
		grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0)	
		O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
3	C) Informações sobre as atividades a serem executadas. Consistência e coerência do projeto com os objetivos da proposta, adequada conceitualmente ao objeto do edital, com detalhamento da proposta. <b>Sinopse (memorial descritivo de projeto contendo todos os detalhes sobre o novo projeto).</b>	- grau pleno da descrição (2,0)	2
		- grau satisfatório da descrição (1,0)	
		- o não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	
		<b>Obs.:</b> a atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
4	D) Do tempo de experiência. <b>Experiência em projetos.</b>	grau de experiência de 10 a 5 anos, pleno experiência (3,0)	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

	grau de experiência de 4 a 1 ano, experiência parcial (1,5)	
	o não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	<b>Obs.:</b> a atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da osc.	
	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>9</b>

ITEM 1 – O núcleo de Atenção a Terceira idade atende, atualmente, 40 residentes na entidade, recebendo a pontuação máxima considerando o critério julgado tratar-se de grau pleno atendimento (3,0) – de 21 a 40 beneficiários.

ITEM 2 – Quanto ao critério de Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil e portfólio, a instituição apresentou apenas 1 (um) projeto com registros fotográficos. Considerando grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0).

ITEM 3- Critério de Informações sobre as atividades a serem executadas. Consistência e coerência do projeto com os objetivos da proposta, adequada conceitualmente ao objeto do edital, com detalhamento da proposta. A entidade apresentou Projeto titulado “Vida melhor” voltado aos objetivos gerais e específicos concretos, metodologia aplicável e coerência com a proposta do Edital de Chamamento Público nº 01/2022. Elegível em grau pleno da descrição (2,0).

ITEM 4 – Critério tempo de experiência, a instituição apresenta em seu estatuto 51 anos de existência, com início de suas atividades em 07 de novembro de 1971. Alcançando o grau pleno experiência – Pontuação 3,0.

#### 4- CONCLUSÃO

Conclui-se que a entidade Núcleo de Atenção a Terceira Idade Moacir Pinho Coelho está classificada para o Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães  
Matrícula nº: 100121222

Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira  
Matrícula nº: 200111200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916